



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2021

RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM VIRTUDE DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA OS CANDIDATOS AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – CADÚNICO

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **INFORMA** que após prazo recursal da divulgação do resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, em virtude da reabertura das inscrições, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, não houve alteração nos referidos resultados, sendo mantido como Resultado Final a relação de candidatos **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS** publicada no dia **13 de abril de 2021**.

Após análise dos recursos interpostos quanto à divulgação do Resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o Instituto Mais, decide conforme segue:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
GUILHERME GOMES DE LIMA	Auxiliar de Farmácia	Informa que não houve questionamento por parte do candidato, desta forma, não há o que ser analisado. Assim, o Instituto Mais indefere o recurso interposto.

O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site www.institutomais.org.br, na página do Processo Seletivo Simplificado da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **18h00 do dia 23 de abril de 2021**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até **o dia 23 de abril de 2021, limite máximo**.

O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Processo Seletivo Simplificado, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado Final, após prazo recursal, dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Processo Seletivo Simplificado amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015 – CadÚnico.

Santana de Parnaíba/SP, 16 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



instituto
mais.org.br

O Futuro é nosso Presente